



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 204/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006, QUE SE ENQUADREM NA RECEITA DE ME E EPP E ALTERAÇÕES, EXCETO ITENS 98 E 103

Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme a necessidade do Município.

O **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.633/2025 e, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item**, através do link SCPI - Licitações (<https://sistemas.serafinacorrea.rs.gov.br/comprasedital/>). A sessão pública será dia **21 de outubro de 2025, com início às 09 horas, horário de Brasília, DF**. Esta licitação objetiva o Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme a necessidade do Município, e será processada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 290, de 28 de janeiro de 2025.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para constarem em REGISTRO DE PREÇOS, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas, quando deles o Município tiver necessidade, sendo conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo XI)**.

1.2 Os materiais de higiene e limpeza devem ser fornecidos em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento pelo Município.

1.3 A empresa licitante deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens adquiridos pelo Município, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes, carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município.

1.4 As quantidades, o prazo e os locais de entrega dos itens que vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Pedido de Empenho, que só será emitido dentro do prazo de validade deste Registro de Preços.

1.5 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar o que deles poderá advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

2.4 Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

2.4.1 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.5 Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;

g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si, nos termos do artigo 14, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1 Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas na Av. 25 de Julho, 202, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS e, ainda, através do e-mail: licita@serafinacorrea.rs.gov.br.

3.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

3.3 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet ao endereço: licita@serafinacorrea.rs.gov.br.

Não serão aceitos se remetidos via correio eletrônico, salvo se encaminhados com assinatura eletrônica.

3.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata.

I - O tempo para manifestação de intenção de recurso será de indicado pelo Pregoeiro no momento da sessão.

II - A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal Eletrônico.

3.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

3.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.9 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

3.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

3.11 Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal Eletrônico**.

I - Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

3.12 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar a Ata, quando houver, no prazo estabelecido neste Edital contados da devida convocação.

3.13 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

Parágrafo único. Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

4 DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1 Para ser efetuado o Credenciamento a licitante solicitar até 2 (dois) dias úteis anteriores a Sessão Pública, a chave de acesso para participação no certame.

4.2 A licitante deverá apresentar declaração de credenciamento, conforme Anexo II deste Edital.

4.3 Para solicitar a chave de acesso, a licitante deverá acessar SCPI - Licitações (<https://sistemas.serafinacorrea.rs.gov.br/comprasedital/>), clicar em “clique aqui para solicitar a chave de acesso”, no canto superior direito e realizar o cadastro. A chave de acesso e senha serão encaminhados para o e-mail cadastrado.

4.4 O preenchimento da proposta e o envio dos documentos de habilitação deverá ser exclusivamente por meio do sistema até o horário determinado para a realização do certame.

4.5 Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus anexos.

4.5.1 Em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecida **cota reservada** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.5.2 Na hipótese de uma mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sagrar-se vencedora quanto à **cota ampla** e à **reservada**, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.

4.5.3 Não havendo vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao licitante vencedor da **cota ampla**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.6 O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Serafina Corrêa, RS, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

5 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As propostas deverão ser preenchidas e enviadas pelo sistema, devendo constar as características do material, **e outras informações necessárias para a correta e completa identificação do material ofertado, demonstrando que o mesmo contém todas as especificações técnicas mínimas exigidas pelo Município na descrição dos itens**, valor unitário e valor total do item, indicando expressamente a marca, se for o caso, bem como o responsável pela assinatura da Ata.

6.1.1 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

6.1.2 Declaração de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo I. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

6.2 Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

6.3 Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4 Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do item.

6.5 Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

6.6 O upload da proposta será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integralidade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Administração que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

6.7 O valor proposto para os itens cotados deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

6.8 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

6.9 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

7 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema, sendo a entrega da documentação física original dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

8 DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

8.1 Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.2 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

8.4 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

8.6 Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I - Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II - Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

8.8 No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

8.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

8.9 O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.9, será de 2 (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.9.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 8.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.9.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 8.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.10 Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de beneficiário a Lei Complementar.

8.10.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.10.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.10.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.10.3 O disposto no item 8.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 Se não houver licitante que atenda ao item 8.10 e seus subitens, serão observados os critérios do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.11.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.13 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

8.14 Todos os licitantes participantes e classificados para o item devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Pregoeiro procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I - O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II - Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

8.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

9 DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Considerando o disposto no artigo 59, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise da conformidade das propostas se dará após o encerramento da sessão de lances e exclusivamente em relação ao licitante mais bem classificado após a disputa.

9.1.1 Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto prazo conforme estipulado pelo Pregoeiro, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, bem como da Declaração de Integralidade de Custos, conforme Anexo I.

9.1.2 Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba correspondente, durante o prazo disponibilizado.

9.1.3 A pedido da empresa ou por decisão do Pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

9.2 Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- b) conter opções alternativas;
- c) divergir dos termos deste Edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) conter vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexecutáveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) se opuser a qualquer dispositivo legal vigente.

9.3 Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

9.4 Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá incluir no sistema os seguintes documentos:

Parágrafo único. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- d)** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

10.2 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante da melhor proposta deverá encaminhar os documentos em um arquivo único, podendo este ser zipado ou em PDF, o Agente de Contratação determinará em sessão um prazo para envio dos mesmos pelo chat, sendo que os documentos que são emitidos eletronicamente deverão ter data e horário anterior a Sessão Pública.

I – Habilitação Jurídica

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Documento de identificação pessoal.

II – Regularidade Fiscal

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Importante: Poderá ser comprovada a Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal apresentando o Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento; ou Certidão Cadastral vigentes; ou outro documento oficial que contenha o número de inscrição e a especificação do ramo de atividade da licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

III – Regularidade Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações

- a) **Declaração da licitante**, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, (modelo do Anexo IV), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- b) **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, (modelo do Anexo V), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- c) **Declaração da licitante indicando dados bancários e endereço eletrônico** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do Anexo VI;
- d) **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo do Anexo VII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo;
- e) **Declaração de inexistência de vínculo com órgão público**, conforme modelo do Anexo VIII.

VI – Qualificação Técnica

- a) Salvo empresas que se enquadrem nos incisos pertinentes do artigo 5º da Resolução RDC nº 16/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que esclarece para quais estabelecimentos não é exigida, as proponentes licitantes deverão apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, junto com a ANVISA, para saneantes domissanitários, do fabricante, do importador e do distribuidor, para armazenar, distribuir e expedir, ou publicação completa no Diário Oficial da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

b) As empresas deverão apresentar Notificação ou Registro dos produtos no Ministério da Saúde/ANVISA.

Observação 1: As Resoluções que exigem o Registro ou a Notificação dos produtos classificados são a Resolução RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010, a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002, e a Resolução RDC nº 109, de 06 de setembro de 2016.

Observação 2: Se o produto for isento, deverá ser declarada isenção de Registro ou de Notificação.

11 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

11.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s), bem como apresentar **declaração** conforme Anexo III deste Edital.

11.2 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

11.4 A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no Item 10.3 no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

I – Autenticações e Cópias dos Documentos

a) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet;

b) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**;

c) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no artigo 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

II – Apresentação dos Documentos

Parágrafo único. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz;
- b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial;
- c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e a fornecedora dos produtos for a filial.

III – Consórcio

Parágrafo único. Não é permitido Consórcio entre empresas.

IV – Inabilitação

Parágrafo único. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências de habilitação contidas neste Edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

12 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 Não serão aceitas ofertas finais de valores que se encontrem acima do valor de referência fixado pelo Município para este processo licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

13.2 Em caso de desatendimento às exigências para habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor, sendo encaminhado o processo para homologação por parte do Prefeito Municipal.

13.4 Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Município.

13.5 A aquisição do objeto da licitação com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura Municipal, por intermédio de Ata ou emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

14 DOS PRAZOS

14.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito.

IMPORTANTE: A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura eletrônica ao endereço cadastrado no sistema, devendo constar neste a identificação da empresa ou do responsável pela assinatura e o CNPJ ou CPF. A assinatura deverá ser processada dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

14.2 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 3 (três) anos.

15 DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 Os licitantes terão o prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados da comunicação expedida pelo Município através do Pedido de Empenho, para a entrega dos materiais, sem custos adicionais, nos locais determinados pelo Município de Serafina Corrêa, RS, mediante Nota Fiscal, sendo que os mesmos serão recebidos e, após a verificação da conformidade, serão aceitos pelo servidor responsável e Secretário da Pasta.

15.2 Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante beneficiário deverá promover as correções/substituições necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

15.3 Os materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues, observando seu manuseio de forma a permitir completa qualidade na entrega, bem como atender plenamente a todas as exigências técnicas e regulamentares previstas na legislação em vigor.

15.4 A empresa vencedora deverá fornecer os materiais, obedecendo as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório, o qual se vincula a Ata de Registro de Preços, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria requisitante, a fim de permitir completa atendibilidade do que se espera.

15.5 A empresa vencedora deverá responder, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município, bem como responder pela solidez e segurança do objeto.

15.6 O Município poderá, na vigência da Ata de Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, posteriormente a entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal, vista e aprovada pelo fiscal da Ata e Secretário da Pasta requisitante, em depósito na conta bancária indicada na proposta financeira.

16.2 Será obrigatório constar, em cada Nota Fiscal emitida a identificação do presente processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

16.3 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

16.4 Na hipótese da licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

16.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV ou IPCA acumulado no período – considerando sempre o índice de menor valor – e a Administração compensará com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado ao Município, o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a Compromitente Fornecedora a facilitar aos fiscais, o acesso a todos os documentos e materiais, a fornecer informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.

§ 1º A fiscalização do objeto contratado será efetuada por técnicos do Município e/ou por empresa contratada, que deverá(ão) dispor de amplo acesso às informações que julgar(em) necessárias. E anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da presente Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Fornecimentos incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e os Memoriais Descritivos deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à Compromitente Fornecedora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas neste Edital.

18 DAS PENALIDADES

18.1 O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Serafina Corrêa

Cuidar das pessoas é transformar o futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | www.serafinacorrears.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 Para os fins da Subcondição “j” do Subitem 11.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

18.3 No caso de incidência de uma das situações previstas neste Edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

19 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

19.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

19.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

IV - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias indicadas pela Secretaria Municipal de Fazenda:

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0050.2626.0000 – Gestão da Educação Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2561.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04.122.0020.2576.0000 – Gestão e Serviços de Administração e Recursos Humanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio

20.122.0080.2721.0000 – Gestão da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0060.2691.0000 – Gestão e Serviços de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão

04.121.0110.2746.0000 – Gestão e Serviços de Coordenação, Planejamento e Gestão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.0130.2776.0000 – Gestão e Serviços de Cultura e Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

27.122.0120.2161.0000 – Gestão e Serviços de Esportes, Juventude e Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0030.2591.0000 – Gerenciamento dos Recursos Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0090.2736.0000 – Gestão e Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

15.122.0070.2608.0000 – Gestão e Serviços de Obras, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0040.2661.0000 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

23.122.0100.2751.0000 – Gestão e Serviços de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

21.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

21.4 De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

21.5 Agentes Públicos, assim considerados aqueles do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

21.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

21.7 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução da Ata.

21.8 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

Parágrafo único. O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

21.9 O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo IX).

21.10 Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

21.11 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar o que deles poderá advir referente ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

21.12 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	-	Modelo de Declaração de Integralidade de Custos
Anexo II	-	Modelo de Credenciamento
Anexo III	-	Modelo de Decl. de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa
Anexo IV	-	Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo V	-	Modelo de Declaração do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo VI	-	Modelo de Declaração de Indicação de Endereço Eletrônico e Dados Bancários
Anexo VII	-	Modelo de Declaração de Reserva de Cargos
Anexo VIII	-	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com o Órgão Público
Anexo IX	-	Modelo de Proposta Financeira
Anexo X	-	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo XI	-	Termo de Referência

Serafina Corrêa, RS, 26 de setembro de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

**Este documento se encontra examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.**

Em: ____/____/____

OAB/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO I

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO II

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, através do presente, credenciamos o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Serafina Corrêa, RS, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO III

MODELO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO IV

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO V

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO VI

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

**DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS
BANCÁRIOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

A empresa indica, ainda, para fins de pagamento, os seguintes dados bancários:

- **Banco** _____
- **Agência nº** _____
- **Conta nº** _____

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ARTIGO 93, DA LEI Nº 8.213/1991.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.

EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no artigo 93, da Lei nº 8.213/1991, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2025, que está ciente do regramento constante no artigo 93, da Lei nº 8.213/1991 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) do RG sob o nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins esob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de _____, RS, que impeça de contratar com os citados no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, artigo 14, inciso IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO IX

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 204/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025**

PROPOSTA FINANCEIRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS

Vimos, por meio deste, apresentar proposta financeira, dados do proponente e demais informações para constar na Ata de Registro de Preços, conforme tabela a seguir:

Proponente:

a) Razão Social: _____
b) CNPJ: _____
c) Endereço: _____
d) Telefone: _____ E-mail: _____
e) Banco: _____, Agência nº _____ e Conta Bancária nº _____
f) Representante Legal: _____ CPF: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	[informar]			R\$	R\$

Declaramos que, para fins de elaboração da presente proposta, estamos cientes de todo o teor do Edital e anexos. Declaramos, ainda:

- 1 – Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 2 – Que assumimos inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos.
- 3 – Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO X

MODELO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 204/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, localizado na Av. 25 de Julho, 202, Centro, o Município de Serafina Corrêa, RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel Morandi e as empresas detentoras _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____; tendo em vista a homologação e adjudicação da licitação para REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme a necessidade do Município, consoante as especificações descritas no Edital nº 204/2025 do **Pregão Eletrônico nº 050/2025**, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços, ajustam o presente termo e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme a necessidade do Município, de acordo com a **Classificação Final dos Itens por Proponente anexa a esta Ata**.

Observação: As demais classificações podem ser verificadas no relatório de lances junto ao Processo Licitatório.

1.2 Os materiais de higiene e limpeza devem ser fornecidos em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento pelo Município.

1.3 A Detentora dos Preços deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens adquiridos pelo Município, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes, carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município responsabilizar-se pelos equipamentos e maquinário necessários para o transporte.

1.4 As quantidades, o prazo e os locais de entrega dos itens que vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Pedido de Empenho, que só será emitido dentro do prazo de validade deste Registro de Preços.

1.5 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar o que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

2.1 Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Pedido de Empenho.

2.2 A Detentora dos Preços terá o prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados da comunicação expedida pelo Município através do Pedido de Empenho, para a entrega dos materiais, sem custos adicionais, nos locais determinados pelo Município de Serafina Corrêa, RS, mediante Nota Fiscal, sendo que os mesmos serão recebidos e, após a verificação da conformidade, serão aceitos pelo servidor responsável e Secretário da Pasta.

2.3 Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a empresa beneficiária dos preços deverá promover as correções/substituições necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

2.4 Os materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues, observando seu manuseio de forma a permitir completa qualidade na entrega, bem como atender plenamente a todas as exigências técnicas e regulamentares previstas na legislação em vigor.

2.5 A Detentora dos Preços deverá fornecer os materiais, obedecendo as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório, o qual se vincula a Ata de Registro de Preços, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria requisitante, a fim de permitir completa atendibilidade do que se espera.

2.6 A Detentora dos Preços deverá responder, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município, bem como responder pela solidez e segurança dos materiais.

2.7 O Pedido de Empenho será enviado via e-mail à Detentora dos Preços, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, o pedido deverá ser retirado no Departamento de Compras, situado na Av. 25 de Julho, 202, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.7.1 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada do Pedido de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela Detentora dos Preços durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

2.7.2 A não confirmação do recebimento ou a não retirada do Pedido de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item previsto no Edital.

2.8 O acompanhamento e fiscalização do fornecimento, objeto da licitação, será realizada por servidores municipais designados, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

- I - A fiscalização do fornecimento contratado será efetuada por técnicos designados pelo Município, que deverão dispor de amplo acesso às informações que julgarem necessários.
- II - Materiais incompletos, defeituosos ou em desacordo, deverão ser substituídos, imediatamente, ficando sujeita às sanções previstas no Edital.
- III - Quando da verificação, se os materiais não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento dar-se-á no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** posteriores à entrega, sendo que a Nota Fiscal deverá ser vista e aprovada pelo Secretário da Pasta e fiscal da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 A Detentora fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com referência ao objeto licitado, ficando certo de que ao Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.2 Nas Notas Fiscais deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição do objeto (**Pregão Eletrônico nº 050/2025 – RP nº 038/2025**).

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.4 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

3.5 Na hipótese da Detentora dos Preços ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o anexo em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

3.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Detentora dos Preços com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.7 Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.8 Os pagamentos para as Detentoras dos Preços serão realizados no **Banco** _____, **Agência nº** _____ e **Conta nº** _____.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- I - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução o fornecimento do objeto desta Ata, através de seus fiscais.
- II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação do objeto.



Serafina Corrêa
Cuidar das pessoas é transformar o futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | www.serafinacorreia.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Detentora dos Preços.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora dos Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da COMPROMITENTE:

I - Fornecer os materiais conforme solicitado no Pedido de Empenho em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital.

II - Entregar os materiais no endereço informado pela unidade requisitante, obedecendo os prazos de entrega.

III - Promover as correções/substituições necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

IV - Durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

V - Cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução da presente Ata.

VIII - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos fornecimentos realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou, ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para prestação do labor avançado.

IX - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, em especial as de número 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 17, incidindo nas penalidades previstas em Ata em caso de descumprimento.

X - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XI - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, artigo 116, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XIV - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata;

XV - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XVI - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da Ata, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para aquisição do objeto desta Ata os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras, conforme indicação da Secretaria Municipal de Fazenda:

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0050.2626.0000 – Gestão da Educação Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2561.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04.122.0020.2576.0000 – Gestão e Serviços de Administração e Recursos Humanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio

20.122.0080.2721.0000 – Gestão da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0060.2691.0000 – Gestão e Serviços de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Serafina Corrêa
Cuidar das pessoas é transformar o futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | www.serafinacorreia.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão

04.121.0110.2746.0000 – Gestão e Serviços de Coordenação, Planejamento e Gestão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.0130.2776.0000 – Gestão e Serviços de Cultura e Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

27.122.0120.2161.0000 – Gestão e Serviços de Esportes, Juventude e Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0030.2591.0000 – Gerenciamento dos Recursos Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0090.2736.0000 – Gestão e Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

15.122.0070.2608.0000 – Gestão e Serviços de Obras, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0040.2661.0000 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

23.122.0100.2751.0000 – Gestão e Serviços de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata, quando:

I - O fornecedor não formalizar a Ata decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no artigo 155, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

§ 1º No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição, a critério da ADMINISTRAÇÃO.



Serafina Corrêa
Cuidar das pessoas é transformar o futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | www.serafinacorreia.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, dos artigos 104 e 156, incisos I, II, III, IV e § 1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

I - Pelo atraso na entrega, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

II - Fornecimento em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

III - Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela ADMINISTRAÇÃO, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a COMPROMITENTE FORNECEDORA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação do fornecimento. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no artigo 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

§ 1º Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Serafina Corrêa, RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

- a)** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 2º Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 3º Para os fins da Subcondição “c” do § 2º, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

§ 4º Na aplicação das penalidades previstas a ADMINISTRAÇÃO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMITENTE FORNECEDORA, quando for o caso.

§ 6º A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do *caput* do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou COMPROMITENTE FORNECEDORA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 7º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 8º As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

§ 9º Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

10.1 No caso de incidência de uma das situações previstas no Edital, a Detentora dos Preços será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

Parágrafo único. Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:

- a) Acidentes que impliquem retardamento sem culpa da Compromitente Fornecedor;
- b) Falta ou culpa do Município;
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado ao Município, o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a Compromitente Fornecedor a facilitar aos fiscais, o acesso a todos os documentos e materiais, a fornecer informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

§ 1º A fiscalização do objeto contratado será efetuada por técnicos do Município e/ou por empresa contratada, que deverá(ão) dispor de amplo acesso às informações que julgar(em) necessárias. E anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da presente Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Fornecimentos incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e os Memoriais Descritivos deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à Compromitente Fornecedora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

§ 3º Ficam designados, por parte do Município, para o acompanhamento e fiscalização de que trata a presente Ata, o Secretário _____, ou quem vier a substituí-lo como gestor da Ata, o servidor _____, matrícula nº _____, como fiscal titular e o servidor _____, matrícula nº _____, como fiscal suplente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

12.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

I - convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

12.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

12.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI REGRADORA

13.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, o Edital de Licitação nº 204/2025 do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, que resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Guaporé, RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Serafina Corrêa, RS, ____ de ____ de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Fernanda Tapparo
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO XI

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 204/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme a necessidade do Município.
B	Justificativa: Garantir a disponibilidade contínua de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas das repartições públicas, a fim de assegurar higiene pessoal e coletiva, manter limpeza, conservação e condições adequadas de saúde, bem como cumprir normas sanitárias e técnicas para higiene e limpeza.
C	Prazo de Entrega: Parcelado conforme requisitado pelo Município.
D	Adjudicação do Objeto: Registro de Preços – Menor preço por item.
E	Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
F	Valor Referencial: Orçamento estimado em planilha de quantitativo e preço unitário por item.
Obs.: O valor de cada item não deverá ser superior ao estabelecido na Lista de Valores para Referência.	
G	Pagamento: O pagamento dar-se-á até 15 (quinze) dias, após a entrega e aprovação dos itens adquiridos, mediante apresentação da Nota Fiscal e observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
H	Classificação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.
I	Entrega: A Detentora dos Preços deverá entregar os materiais no prazo de 15 (quinze) dias úteis nos locais indicados no Pedido de Empenho, livre de fretes, carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município, devendo, ainda, responsabilizar-se pelos equipamentos e maquinário necessários para o transporte.
J	Validade: Os materiais de higiene e limpeza devem ser fornecidos em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento pelo Município.
K	Vinculação ao Edital: Os materiais deverão obedecer às especificações do Edital.
L	Unidade Fiscalizadora: Secretarias Municipais requisitantes.





Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Página 1 de 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000247/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
1	ABSORVENTE GERIÁTRICO TAMANHO ÚNICO PACOTE C/20UN Absorvente Geriátrico - proteção extra contra vazamentos, mantendo a pele seca e protegida. Camada macia e suave, proporcionando conforto. Dermatologicamente testado. Cobertura filtrante suave, Camada interna protetora; Proteção impermeável; Flocos de gel absorvente; Super camada de celulose. Pacote com 20 unidades	PCT	70	22,16	1.551,20
2	ACENDEDOR DE FOGÃO MANUAL confeccionado em material rígido de alta resistência, atóxico, com tubo alongado e ponta metálica para emissão de fálscia. Sistema de ignição piezoelétrico, sem necessidade de pilhas ou eletricidade. Possui formato ergonômico, leve seguro e de fácil manuseio, proporcionando praticidade e proteção ao usuário durante o acendimento de fogões e churrasqueiras. Comprimento mínimo: 20 cm, acionamento por gatilho ou botão, durabilidade mínima de 10.000 ignições, cores variadas	UN	45	10,58	476,10
3	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS Desinfetante de uso geral - cloro ativo. Composição: solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% P/P a 2,5% P/P. Embalagem plástica. Galão com 5 L.	GL	4.500	9,12	41.040,00
4	ÁLCOOL EM GEL - 500 ML Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água. Frasco com 500ml. Embalagem plástica.	FRS	1.500	7,05	10.575,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 1 LITRO Álcool etílico hidratado 70% INPM, regulamentado pelo INMETRO e INOR. Frasco contendo 1L.	FRS	4.500	7,11	31.995,00
6	ALCOOL GEL 70% FRASCO COM 5L	UN	50	37,02	1.851,00
7	ALVEJANTE SEM CLORO Produto químico de limpeza destinado a higienização e remoção de manchas de roupas, tecidos e superfícies laváveis, sem utilizar cloro. Fórmula líquida ou concentrada a base de peróxido de hidrogênio ou outro princípio ativo oxigenado, biodegradável, segura para o uso em roupas delicadas e coloridas, não corrosiva, não inflamável e de baixa toxicidade. Embalagem plástica resistente, lacrada, devidamente rotulada com instruções de uso, composição, precauções e número de registro válido. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Galão de 05 litros.	UN	600	20,95	12.570,00
8	AMACIANTE DE ROUPAS - 5 LITROS Composição: cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado. Embalagem plástica contendo 5L.	GL	1.200	10,90	13.080,00
9	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL Aparelho de barbear: tipo descartável, material da lâmina em aço inox, com 02 lâminas paralelas, cabo em emborrachado com textura antiderrapante, fita lubrificante, cabeça móvel que se adapta aos contornos do rosto. Embalagem com 02 unidades.	PAR	100	3,00	300,00
10	BALDE DE PLÁSTICO - 15 L Balde plástico com capacidade para 15L, com alça de metal super resistente. APROVADO PELO INMETRO.	UN	180	11,17	2.010,60
11	BALDE DE PLÁSTICO - 8 L Balde plástico com capacidade para 8L, com alça de metal, super resistente. APROVADO PELO INMETRO	UN	230	8,05	1.851,50
12	BOBINA PARA FREEZER E MICROONDAS COM 100 UNIDADES 5L Confeccionada em polietileno virgem de baixa densidade. Capacidade para 5L e com 100 unidades.	BOB	570	9,17	5.226,90
13	BOTA DE PVC Calçado de proteção confeccionado em PVC injetado, impermeável, resistente à abrasão, água e produtos químicos de limpeza leves. Cano longo, solado antiderrapante, com ranhuras para maior aderência em pisos molhados e escorregadios. De fácil higienização, adequado para uso em escolas, cozinhas, laboratórios e ambientes de limpeza. Disponível nos tamanhos do 36 ao 44 e devem ser entregues conforme o solicitado. Cor preta ou branca. Unidade de fornecimento: par.	PAR	70	77,11	5.397,70
14	CERA EM PASTA AMARELA - 400 G Composição: cera de carnaúba e polietilênicas, parafinas, solventes alifáticos, perfume e corante. Embalagem com 400 gramas. Identificação do produto e prazo de validade.	PCT	100	17,85	1.785,00
15	CERA EM PASTA VERMELHA - 400 G Composição: cera de carnaúba e polietilênicas, parafinas, solventes alifáticos, silicone, perfume e corantes. Embalagem com 400 gramas. Identificação do produto e prazo de validade.	PCT	300	17,85	5.355,00
16	CERA INCOLOR IMPERMEABILIZANTE 5 L	GL	100	32,41	3.241,00



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Página 2 de 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000247/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
17	CERA LÍQUIDA INCOLOR impermeabilizante: Composição:Princípio ativo, agentes niveladores, aditivos, plastificante, atenuador de espuma, conservante e veículo. Princípio ativo: resina Acrílica Embalagem plástica com 5 litros. Identificação do produto e prazo de validade. CERA LÍQUIDA AMARELA - 750 ML	FRS	150	7,00	1.050,00
18	Composição: agente de polimento, formador de filme, coadjuvante,alcalinizante preservante, essência e corante. Embalagem plástica contendo 750ML. Identificação do produto e prazo de validade. CERA LÍQUIDA VERMELHA - 750 ML	FRS	512	8,12	4.157,44
19	Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno,solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina furmárica, nivelador e água. Embalagem plástica com 750 ML. Identificação do produto e prazo de validade. CONDICIONADOR	UN	80	9,56	764,80
20	Condicionador: condicionador de cabelo, unissex, para cabelo normal, embalagem com no mínimo 350 ml CONDICIONADOR INFANTIL	UN	40	19,12	764,80
21	Produto cosmético de higiene pessoal, indicado para uso infantil após xampu, destinado a facilitar o desembaraço e proporcionar maciez e brilho aos cabelos. Fórmula suave, cremosa, com pH balanceado, hipooalergênica, dermatologicamente testado, de fácil enxágue e apropriada para couro cabeludo e fios delicados de crianças. Deve possuir fragância suave, sem álcool etílico e sem corantes agressivos. Embalagem plástica resistente, anatômica, com tampa flip top ou similar, devidamente rotulada conforme legislação da ANVISA, contendo número de registro válido. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Frasco de 400 ml. CONJUNTO MOP PÓ	UN	70	123,30	8.631,00
22	CONJUNTO MOP PÓ 80CM PÓ 80 CM (VASSOURA DE ALGODÃO COM CABO, REFIL MOP PÓ ALGODÃO 80CM; SUPORTE PARA MOP PÓ; CABO TELESCÓPICO RETRÁTIL DE 130CM); CONTAINER PARA LIXO- 1000 LITROS	UN	8	1.491,85	11.934,80
23	CONTAINER PARA LIXO – 1000 LITROS Produto destinado ao armazenamento temporário de grandes volumes de resíduos sólidos em áreas externas ou internas, com durabilidade, resistência e facilidade de manuseio. Deve atender às seguintes especificações mínimas: Capacidade: 1000 litros. Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, resistente a impactos, intempéries e produtos químicos domésticos. Tampa: articulada ao próprio corpo, garantindo fechamento seguro e evitando odores. Estrutura: munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos. Rodízios: quatro rodas giratórias de borracha de 8", sendo dois com freio de estacionamento, com ângulo de giro de 360°, proporcionando facilidade de movimentação mesmo em áreas externas. Formato: retangular ou cilíndrico, estável e seguro para armazenamento de resíduos. Cor: conforme padrão do fabricante ou normas de coleta seletiva, quando aplicável. Peso suportado: compatível com a capacidade nominal, garantindo durabilidade e segurança. Acabamento: liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, seguro para uso. Norma: fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840. Embalagem/Rótulo: identificação do fabricante, capacidade, lote, instruções de uso e normas técnicas aplicáveis. Produto em conformidade com normas técnicas vigentes e regularizado junto aos órgãos competentes.	UN	10	364,97	3.649,70
24	CONTAINER PARA LIXO – 250 LITROS Container plástico para coleta de resíduos, com capacidade mínima de 250 litros. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) 100% virgem, resistente a impactos, variações climáticas, produtos químicos e raios UV. Estrutura monobloco, de fácil higienização, com tampa articulada ao próprio corpo. Características mínimas: Capacidade: 250 L Dimensões aproximadas: altura 95 cm, largura 60 cm, profundidade 75 cm Rodas: 2 rodas traseiras de borracha maciça com aro metálico, diâmetro mínimo de 200 mm Pinos e eixos em aço galvanizado Cor: verde (ou conforme padrão de coleta seletiva) Produto conforme norma DIN EN 840 ou similar.	UN	10	1.246,62	12.466,20

CONTAINER PARA LIXO – 500 LITROS

Produto destinado ao armazenamento temporário de resíduos sólidos em áreas externas ou internas, com durabilidade, resistência e facilidade de manuseio. Deve atender às seguintes especificações mínimas:

Capacidade: 500 litros.

Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, resistente a impactos, intempéries e produtos químicos domésticos.

Tampa: articulada ao próprio corpo, garantindo fechamento seguro e evitando odores.

Estrutura: munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos.

Rodízios: quatro rodas giratórias de borracha de 8", sendo dois com freio de estacionamento, com ângulo de giro de 360°, proporcionando facilidade de movimentação.

Formato: retangular ou cilíndrico, estável e seguro para armazenamento de resíduos.

Cor: conforme padrão do fabricante ou normas de coleta seletiva, quando aplicável.

Peso suportado: compatível com a capacidade nominal, garantindo durabilidade e segurança.

Acabamento: liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, seguro para uso.



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Página 3 de 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000247/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	Norma: fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840. Embalagem/Rótulo: identificação do fabricante, capacidade, lote, instruções de uso e normas técnicas aplicáveis. Produto em conformidade com normas técnicas vigentes e regularizado junto aos órgãos competentes.				
25	COPO DESCARTÁVEL 80 ML - C/ 100 EM POLIPROPILENO	PCT	1.400	5,05	7.070,00
	Descartável plástico com 80ML. Confeccionado em polipropileno com material atóxico. Massa mínima de copo deve estar de acordo com a NBR 14.865. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Embalagem deverá possuir selo ABNT. Pacote com 100 unidades.				
26	COPO DESCARTAVEL 200ML - C/100 EM POLIPROPILENO	PCT	3.500	5,20	18.200,00
	Plástico com capacidade para 200ML. Confeccionado em polipropileno com material atóxico. Massa mínima do copo deve estar de acordo com a NBR 14.865. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Embalagem deverá possuir selo ABNT. Pacote com 100 unidades.				
27	COPO ECOLÓGICO BIODEGRADÁVEL	UN	3.000	21,65	64.950,00
	COPO ECOLÓGICO BIODEGRADÁVEL Medidas do copo: - Diâmetro superior: 6cm; - Diâmetro inferior: 4,5 cm ; - Altura: 6 cm. - Resistência: Alta durabilidade; - Reciclável: 100%. Especificações: - Capacidade: 110mL; Cor: Kraft Embalagem com 50 unidades (bebidas quentes e frias)				
28	CREME DE BARBEAR 65 GRAMAS	UN	80	9,61	768,80
29	CREME DENTAL FLUORETADO 90 GR	UN	150	3,10	465,00
	Creme dental 90g, anti-tártaro e anti-cárie.				
30	CREME DEPILATÓRIO P/BUÇO 40ML	UN	80	18,24	1.459,20
31	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO, 200 ML	UN	150	14,71	2.206,50
	Creme hidratante corporal, fragrâncias suaves. Frasco de 200 ml.				
32	DESENGORDURANTE DE COZINHA	UN	400	18,97	7.588,00
	DESENGORDURANTE DE COZINHA Produto químico de limpeza destinado à remoção de gordura, óleo e resíduos orgânicos de superfícies laváveis em cozinhas industriais, refeitórios e áreas de preparo de alimentos. Fórmula concentrada ou pronta para uso, com ação rápida, segura para uso em superfícies de inox, cerâmica, plástico e fórmica, não corrosiva, biodegradável e de baixa toxicidade. Fragrância neutra ou suave. Embalagem plástica resistente, com tampa ou bico dosador, devidamente rotulada conforme normas da ANVISA e do INMETRO, contendo informações de composição, precauções e número de registro válido. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Unidade de fornecimento: galão de 5L.				
33	DESINFETANTE 5 LITROS	GL	4.300	8,23	35.389,00
	Composição: cloreto de benzalcônio ,nonifenol, etilado, fragrância, conservante, corante e água. Componente ativo cloreto de benzalcônio 0,75%. embalagem 05 litros. Identificação do produto e prazo de validade.				
34	DESINFETANTE BACTERICIDA - 2L	FRS	1.600	5,51	8.816,00
	Composição: germicida e bactericida, líquido, aroma de pinho ou eucalipto, uso doméstico. Frasco plástico de com 2 Litros, identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/MS. Deverá apresentar FISPQ.				
35	DESODORANTE AEROSOL UNISSEX 150ML	UN	300	7,84	2.352,00
	Desodorante aerossol: unissex, antitranspirante eficácia e perfume hipoalérgico, embalagem com 150 ml.				
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY - 300ML	FRS	1.400	9,75	13.650,00
	Composição: água, nitrato de sódio, bicarbonato de sódio, fragrância, propolente. Ingrediente ativo: trietilenoglicol 5,40%. Frasco com 300 ML. Prazo de validade.				
37	DETERGENTE PARA LOUÇA - 05 LITROS	GL	2.000	11,28	22.560,00
	Composição: componente ativo: glicerina, coadjuvantes, sequestrantes, espessantes corantes e fragrância. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfatano de sódio. Tensoativo biodegradável. Embalagem plástica contendo identificação do produto e prazo de validade. Deverá apresentar FISPQ. Galão 05 litros				
38	DISPENSER PAPEL HIGIENICO ROLO	UN	132	29,26	3.862,32
	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO: PAPEL HIGIÊNICO, fabricado em plástico ABS próprio para uso de papel higiênico em rolos de 300 m, possui tampa com visor em plástico reforçado branco.				
39	DISPENSER PAPEL TOALHA	UN	131	26,50	3.471,50



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Página 4 de 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000247/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	SUPORTE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 02 OU 03 DOBRAS, tampa dispenser para papel toalha interfolha de 02 ou 03 dobras, tampa frontal basculante em plástico abs reforçado, capacidade mínima p/ 600 folhas, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, cor branca				
40	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE	UN	172	31,13	5.354,36
	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO COM NO MÍNIMO 800ML, suporte para sabonete líquido com reservatório de 800ml, em abs, com parafusos e buchas de fixação				
41	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA ROLO	UN	111	128,70	14.285,70
	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA ROLO dispenser para papel toalha em bobina branco com alavanca, produzido em plástico abs de alta resistência e durabilidade, fechamento com chave, capacidade para papel toalha em bobina até 200mm ou com no máximo de 200 mm, parafusos e buchas para fixação inclusas.				
42	ENXAGUANTE BUCAL 250 ML	UN	140	12,25	1.715,00
	Enxaguante bucal, sem álcool. Embalagem de 250 ml.				
43	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA	UN	140	1,34	187,60
	Escova Dental: Escova dental adulto com cerdas macias, com comprimento de 17,5 a 18 cm, preferencialmente, cabeça pequena arredondada, 28 a 32 tufo, divididos em três fileiras, com cerdas macias, pontas arredondadas, em cores variadas.				
44	ESCOVA PARA ROUPAS	UN	200	5,58	1.116,00
	Escova multiuso em formato anatômico. Ideal para limpezas pesadas.				
45	ESCOVA SANITÁRIA - MATÉRIA SINTÉTICA	UN	660	5,26	3.471,60
	ESCOVA SANITÁRIA Produto destinado à limpeza de vasos sanitários, oferecendo eficiência, durabilidade e higiene. Deve atender às seguintes especificações mínimas: Material do cabo: plástico resistente ou polipropileno, anatômico e antiderrapante. Material das cerdas: nylon ou material similar, resistente à abrasão e produtos químicos de limpeza. Cabeça: fixada de forma segura, resistente ao uso contínuo, garantindo alcance em áreas de difícil acesso. Dimensões aproximadas: comprimento total entre 30 cm e 40 cm; diâmetro da cabeça compatível com vasos sanitários padrão. Haste: rígida e durável, resistente a deformações ou quebra. Acessórios: suporte ou base plástica para acondicionamento da escova, garantindo higiene e facilidade de armazenamento. Validade: indeterminada, desde que armazenada em local seco e fresco. Embalagem/Rótulo: deve conter identificação do fabricante, material, lote e instruções de uso.				
46	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	900	2,49	2.241,00
	Composição: aço carbono. Pacote com 08 unidades.				
47	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA - FACE	PCT	3.000	2,41	7.230,00
	Dupla face 110x75 x20mm, composta de espuma de poliuretano com agentes antibacterianos e fibras sintéticas com abrasivo, multiuso. Pacote com 03 unidades				
48	FIBRAS PARA LIMPEZA PESADA - PACOTE C/ 5 UNIDADES	PCT	470	9,95	4.676,50
	Para limpeza pesada, super pro 102x260mm. Pacote contendo 05 unidades.				
49	FILTROS PARA CAFE Nº 103	CX	1.000	4,08	4.080,00
	Filtro para café, tamanho 103. Com microtextura especial de filtragem e costura resistente. Caixa contendo 30 unidades.				
50	FÓSFOROS LONGO 5CM - CAIXA C/ 240 PALITOS	CX	600	3,62	2.172,00
	Fósforo longo com 5cm, acendedor nas laterais. Caixa contendo 240 palitos.				
51	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G	UN	48	12,10	580,80
	Fraldas descartáveis, compostas de fibras de celulose hipoalergênicas e atóxicas, capa de tela polimérica, revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno, formato reto de cintura, ajustável a qualquer tipo de paciente, anatômica, camada interna de gel retentor de umidade em todo o núcleo, barreira contra vazamentos, no mínimo três fios de elásticos, dotada de quatro fitas abre e fecha reposicionáveis e ajustáveis, duas de cada lado com substância aderente e antialérgica. Tamanho "G" – Infantil. Prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, a contar do recebimento pelo município. Embalagem com 10 unidades				
52	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG – BAG	UN	50	42,46	2.123,00
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG – BAG Produto descartável destinado à higiene e conforto infantil, com alto poder de absorção e barreiras antivazamento, em embalagem econômica (BAG). Deve atender às seguintes especificações mínimas:				



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Página 5 de 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000247/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
------	---------------------------------	---------	--------	-------------	-------------

Tamanho: EG (indicado para crianças de aproximadamente 15 a 18 kg, podendo variar conforme fabricante).
Material externo: filme de polietileno ou tecido similar respirável, macio e confortável.
Camada interna: material atóxico, hipoalergênico e suave ao toque da pele do bebê.
Núcleo absorvente: celulose e polímeros superabsorventes (gel), garantindo rápida absorção e retenção de líquidos.
Barreiras laterais: elásticos protetores para evitar vazamentos.
Fechamento: fitas adesivas ou sistema elástico reposicionável, de fácil fixação e ajuste anatômico.
Formato: anatômico, proporcionando adaptação ao corpo da criança e maior conforto.
Embalagem: tipo BAG (pacote econômico), contendo quantidade maior de fraldas de no mínimo 48 unidades.
Validade: mínima de 12 meses a contar da entrega.
Rótulo: deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de uso e registro na ANVISA.
Produto devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

53	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G – BAG	UN	50	60,97	3.048,50
----	---	----	----	-------	----------

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G – BAG
Produto descartável destinado à higiene e conforto infantil, com alto poder de absorção e barreiras antivazamento, em embalagem econômica (BAG). Deve atender às seguintes especificações mínimas:
Tamanho: G (indicado para crianças de aproximadamente 9 a 13 kg, podendo variar conforme fabricante).
Material externo: filme de polietileno ou tecido similar respirável, macio e confortável.
Camada interna: material atóxico, hipoalergênico e suave ao toque da pele do bebê.
Núcleo absorvente: celulose e polímeros superabsorventes (gel), garantindo rápida absorção e retenção de líquidos.
Barreiras laterais: elásticos protetores para evitar vazamentos.
Fechamento: fitas adesivas ou sistema elástico reposicionável, de fácil fixação e ajuste anatômico.
Formato: anatômico, proporcionando adaptação ao corpo da criança e maior conforto.
Embalagem: tipo BAG (pacote econômico), contendo quantidade maior de fraldas de no mínimo 48 unidades.
Validade: mínima de 12 meses a contar da entrega.
Rótulo: deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de uso e registro na ANVISA.
Produto devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

54	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M – BAG	UN	50	57,22	2.861,00
----	---	----	----	-------	----------

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M – BAG
Produto descartável destinado à higiene e conforto infantil, com alto poder de absorção e barreiras antivazamento, em embalagem econômica (BAG). Deve atender às seguintes especificações mínimas:
Tamanho: M (indicado para crianças de aproximadamente 5 a 9 kg, podendo variar conforme fabricante).
Material externo: filme de polietileno ou tecido similar respirável, macio e confortável.
Camada interna: material atóxico, hipoalergênico e suave ao toque da pele do bebê.
Núcleo absorvente: celulose e polímeros superabsorventes (gel), garantindo rápida absorção e retenção de líquidos.
Barreiras laterais: elásticos protetores para evitar vazamentos.
Fechamento: fitas adesivas ou sistema elástico reposicionável, de fácil fixação e ajuste anatômico.
Formato: anatômico, proporcionando adaptação ao corpo da criança e maior conforto.
Embalagem: tipo BAG (pacote econômico), contendo quantidade maior de fraldas de no mínimo 48 unidades.
Validade: mínima de 12 meses a contar da entrega.
Rótulo: deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de uso e registro na ANVISA.
Produto devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

55	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P – BAG	UN	50	53,23	2.661,50
----	---	----	----	-------	----------

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P – BAG
Produto descartável destinado à higiene e conforto infantil, com alto poder de absorção e barreiras antivazamento, em embalagem econômica (BAG). Deve atender às seguintes especificações mínimas:
Tamanho: P (indicado para crianças de aproximadamente 3 a 6 kg, podendo variar conforme fabricante).
Material externo: filme de polietileno ou tecido similar respirável, macio e confortável.
Camada interna: material atóxico, hipoalergênico e suave ao toque da pele do bebê.
Núcleo absorvente: celulose e polímeros superabsorventes (gel), garantindo rápida absorção e retenção de líquidos.
Barreiras laterais: elásticos protetores para evitar vazamentos.
Fechamento: fitas adesivas ou sistema elástico reposicionável, de fácil fixação e ajuste anatômico.
Formato: anatômico, proporcionando adaptação ao corpo do bebê e maior conforto.
Embalagem: tipo BAG (pacote econômico), contendo quantidade maior de fraldas de no mínimo 48 unidades.
Validade: mínima de 12 meses a contar da entrega.
Rótulo: deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de uso e registro na ANVISA.
Produto devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

56	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG – BAG	UN	50	56,69	2.834,50
----	--	----	----	-------	----------

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG – BAG
Produto descartável destinado à higiene e conforto infantil, com alto poder de absorção e barreiras antivazamento, em embalagem econômica (BAG). Deve atender às seguintes especificações mínimas:
Tamanho: XG (indicado para crianças de aproximadamente 13 a 16 kg, podendo variar conforme fabricante).
Material externo: filme de polietileno ou tecido similar respirável, macio e confortável.
Camada interna: material atóxico, hipoalergênico e suave ao toque da pele do bebê.
Núcleo absorvente: celulose e polímeros superabsorventes (gel), garantindo rápida absorção e retenção de líquidos.



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Página 6 de 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000247/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	Barreiras laterais: elásticos protetores para evitar vazamentos. Fechamento: fitas adesivas ou sistema elástico reposicionável, de fácil fixação e ajuste anatômico. Formato: anatômico, proporcionando adaptação ao corpo da criança e maior conforto. Embalagem: tipo BAG (pacote econômico), contendo quantidade maior de fraldas de no mínimo 48 unidades. Validade: mínima de 12 meses a contar da entrega. Rótulo: deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de uso e registro na ANVISA. Produto devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.				
57	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, INFANTIL	UN	96	11,34	1.088,64
	Fraldas descartáveis, compostas de fibras de celulose hipoalergênicas e atóxicas, capa de tela polimérica, revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno, formato reto de cintura, ajustável a qualquer tipo de paciente, anatômica, camada interna de gel retentor de umidade em todo o núcleo, barreira contra vazamentos, no mínimo três fios de elásticos, dotada de quatro fitas abre e fecha reposicionáveis e ajustáveis, duas de cada lado com substância aderente e antialérgica. Tamanho "P" – Infantil. Prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, a contar do recebimento pelo município. Embalagem com 10 unidades				
58	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO SXG, INFANTIL	UN	48	29,24	1.403,52
	Fralda descartável unissex, dermatologicamente testada, Tamanho SXG – Infantil. Suas medidas serão, para cintura de até 61 cm e peso acima de 15 kg. Sua composição deve conter, fibra de celulose, polietileno, fios elástico, polímeros super absorventes, não-tecido de polipropileno com Aloe Vera, adesivo à base de borracha sintética, barreiras hidrofóbicas de polipropileno e poliéster. NÃO contendo algodão na sua composição. Deverá conter uma camada supersec de maior absorção e fecho gruda e desgruda. Prazo de validade mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega ao município. Embalagem com 10 unidades.				
59	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO GG	UN	48	20,95	1.005,60
	Fraldas descartáveis, compostas de fibras de celulose hipoalergênicas e atóxicas, capa de tela polimérica, revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno, formato reto de cintura, ajustável a qualquer tipo de paciente, anatômica, camada interna de gel retentor de umidade em todo o núcleo, barreira contra vazamentos, no mínimo três fios de elásticos, dotada de quatro fitas abre e fecha reposicionáveis e ajustáveis, duas de cada lado com substância aderente e antialérgica. Tamanho "GG" – Infantil. Prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, a contar do recebimento pelo município. Embalagem com 10 unidades.				
60	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M INFANTIL	UN	48	11,36	545,28
	compostas de fibras de celulose hipoalergênicas e atóxicas, capa de tela polimérica, revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno, formato reto de cintura, ajustável a qualquer tipo de paciente, anatômica, camada interna de gel retentor de umidade em todo o núcleo, barreira contra vazamentos, no mínimo três fios de elásticos, dotada de quatro fitas abre e fecha reposicionáveis e ajustáveis, duas de cada lado com substância aderente e antialérgica. Prazo de Validade mínimo de 1 (um) ano, a contar do recebimento pelo município. Embalagem com 10 unidades.				
61	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO	CX	170	2,52	428,40
	Haste flexível com pontas de algodão, cx com 75 unidades				
62	INSETICIDA AEROSSOL SPRAY - 300 ML	FRS	400	12,45	4.980,00
	Composição: transfluthrin 0,04%, d-phenothrin 0,10% etanol, emulsificantes solventes e propelentes. Inseticida a base de água. Frasco com 300ML. Identificação do produto e prazo de validade.				
63	ISQUEIRO GRANDE	UN	25	5,62	140,50
	Isqueiro manual recarregável ou descartável, confeccionado em material plástico rígido e resistente ao calor, com mecanismo de acendimento piezoelétrico ou a pedra, com trava de segurança contra acionamento acidental. Utiliza gás butano como combustível. Produto leve, portátil, de fácil manuseio, indicado para acendimento de fogões, velas, churrasqueiras e similares. Características mínimas: Altura aproximada: 7 a 8 cm (para modelos de bolso) Capacidade mínima de gás: 8 ml Cor variada (não determinante) Certificação INMETRO (quando aplicável)				
64	LAVA-ROUPAS LÍQUIDO	UN	600	20,88	12.528,00
	LAVA-ROUPAS LÍQUIDO Produto de limpeza destinado à lavagem de roupas e tecidos, aplicável em máquinas ou lavagem manual. Fórmula líquida concentrada, com alto poder de remoção de manchas e sujeira, biodegradável, não corrosiva e segura para roupas coloridas e brancas. pH balanceado, fragrância suave, não inflamável e de fácil enxágue. Indicada para uso doméstico e institucional (escolas, creches, etc.). Embalagem plástica resistente, lacrada, com rotulagem contendo composição, instruções de uso, precauções e número de registro válido. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Unidade de fornecimento: galão de 5 L.				
65	LENÇO UMEDECIDO- PCT 100 UN	PCT	48	8,16	391,68
	Lenço Umedecido: Pacote com toalhinhas umedecidas, infantil, testado dermatologicamente, contendo no mínimo 100 unidades, 20 cm X 12 cm				
66		UN	50	20,69	1.034,50



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Página 7 de 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000247/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
LENÇO UMEDECIDO INFANTIL – EMBALAGEM BALDE					
LENÇO UMEDECIDO INFANTIL – EMBALAGEM BALDE Produto destinado à higiene pessoal infantil, especialmente para limpeza da pele delicada das crianças. Lenços de tecido não tecido (TNT), macios e resistentes, embebidos em solução aquosa suave, hipoalergênica, sem álcool etílico, sem parabenos e dermatologicamente testada. Deve possuir fragrância suave ou neutra, proporcionando limpeza eficaz sem irritar a pele. Embalagem plástica rígida no formato balde, com tampa flip-top ou similar, que permita abertura e fechamento prático, preservando a umidade dos lenços. Acondicionamento higiênico, inviolável e devidamente rotulado conforme normas da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Unidade de fornecimento: balde contendo de 400 a 500 lenços umedecidos, dimensões mínimas de cada lenço 19 cm x 15 cm.					
67	LIMPA VIDROS - GALÃO 5 LITROS	GL	550	14,96	8.228,00
Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico florado, éter glicólico, álcool etoxilado, coadjuvante, perfume e água. Galão 05 litros. Identificação do produto e prazo de validade.					
68	LIMPADOR CONCENTRADO ANTI-MOFO	UN	450	9,13	4.108,50
LIMPADOR CONCENTRADO ANTI-MOFO Produto químico de limpeza destinado à remoção e prevenção de mofo, bolor e fungos em superfícies laváveis de áreas internas e externas, como banheiros, azulejos, rejuntas, paredes, cozinhas e áreas úmidas. Fórmula concentrada, biodegradável, com ação desinfetante e fungicida, segura para uso em ambientes escolares e domésticos, não inflamável, de fácil diluição em água e aplicação. Deve possuir fragrância neutra ou suave e não agredir as superfícies tratadas. Embalagem plástica resistente, lacrada e devidamente rotulada com composição, instruções de uso, precauções e número de registro válido. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Unidade de fornecimento: frasco de 1L.					
69	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS	UN	80	68,83	5.506,40
Lixeira Basculante 50 Litros fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens. Com sistema que permite que o saco de lixo fique preso de maneira adequada.					
70	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL DE 20 LITROS	UN	102	145,77	14.868,54
71	LIXEIRA INOX 12L C/ PEDAL	UN	57	90,97	5.185,29
72	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO	UN	112	20,23	2.265,76
Lixeira para escritório EM AÇO TELADO 8 litros					
73	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 33L	UN	140	43,34	6.067,60
LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 33L Lixeira retangular, com acionamento da tampa por pedal que auxilia na disposição conveniente e higiênica dos dejetos. Produzida em polipropileno de alta resistência, cor branca, pode ser usado em áreas internas ou externas. O pedal robusto e resistente permite abrir e fechar a tampa sem usar as mãos, tornando a tarefa mais segura e prática. A tampa acomoda-se perfeitamente à lixeira, evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos. Torna o descarte do lixo mais fácil, deixando as mãos livres. A superfície deverá ser lisa não retendo sujeira ou germes, facilitando a limpeza e a desinfecção. Base quadrada e/ou retangular que proporciona boa estabilidade, mesmo em superfícies não planas. Capacidade para 33 (trinta e três) litros. Medidas aproximadas de 57cm de altura x 37cm de largura x 34cm de comprimento. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses.					
74	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 50L	UN	135	73,63	9.940,05
LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 50L Lixeira retangular, com acionamento da tampa por pedal que auxilia na disposição conveniente e higiênica dos dejetos. Produzida em polipropileno de alta resistência, cor branca, pode ser usado em áreas internas ou externas. O pedal robusto e resistente permite abrir e fechar a tampa sem usar as mãos, tornando a tarefa mais segura e prática. A tampa acomoda-se perfeitamente à lixeira, evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos. Torna o descarte do lixo mais fácil, deixando as mãos livres. A superfície deverá ser lisa não retendo sujeira ou germes, facilitando a limpeza e a desinfecção. Base quadrada e/ou retangular que proporciona boa estabilidade, mesmo em superfícies não planas. Capacidade para 50 (cinquenta) litros. Medidas aproximadas de 70cm de altura x 44cm de largura x 37cm de comprimento. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses.					
75	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 90L	UN	77	183,27	14.111,79
LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 90L Lixeira retangular, com acionamento da tampa por pedal que auxilia na disposição conveniente e higiênica dos dejetos. Produzida em polipropileno de alta resistência, cor branca, pode ser usado em áreas internas ou externas. O pedal robusto e resistente permite abrir e fechar a tampa sem usar as mãos, tornando a tarefa mais segura e prática. A tampa acomoda-se perfeitamente à lixeira, evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos. Torna o descarte do lixo mais fácil, deixando as mãos livres. A superfície deverá ser lisa não retendo sujeira ou germes, facilitando a limpeza e a desinfecção. Base quadrada e/ou retangular que proporciona boa estabilidade, mesmo em superfícies não planas. Capacidade para 90 (noventa) litros. Medidas aproximadas de 92cm de altura x 57cm de largura x 46cm de comprimento. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses.					
76	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO C/200ML	FRS	200	3,40	680,00
Composição: brilho seco, composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone alcalinizantes, espessante, tensoativos não iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância lavanda de longa duração. Frasco com 200ML. Identificação do produto e prazo de validade.					



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Página 8 de 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000247/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
77	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA TAM G Luva de Borracha Nitrílica com Forro antiderrapante na palma e nos dedos, para melhor aderência no manuseio de peças secas ou úmidas. Punho reto com no mínimo 30 cm de comprimento. Luva com alta qualidade e resistência. Embalagem com 01 par.	UN	200	7,66	1.532,00
78	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA TAM M Luva de Borracha Nitrílica com Forro antiderrapante na palma e nos dedos, para melhor aderência no manuseio de peças secas ou úmidas. Punho reto com no mínimo 30 cm de comprimento. Luva com alta qualidade e resistência. Embalagem com 01 par.	UN	400	7,57	3.028,00
79	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA TAM P Luva de Borracha Nitrílica com Forro antiderrapante na palma e nos dedos, para melhor aderência no manuseio de peças secas ou úmidas. Punho reto com no mínimo 30 cm de comprimento. Luva com alta qualidade e resistência. Embalagem com 01 par.	UN	200	7,57	1.514,00
80	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO E/OU GRANDE CX/100 UNID. Luva de procedimento, descartável, não estéril, tamanho médio e ou grande, em látex natural, textura uniforme, espessura média, de 0.16 milímetros e comprimento mínimo de 25cm, ambisdestra, boa elasticidade resistente ao calçar, lubrificada em pó absorvível, confortável, anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação e validade. Caixa c/ 100 unidades.	CX	2.044	26,17	53.491,48
81	LUVA EMBORRACHADA - G (1 PAR) Composição: inteiramente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com algodão flocado, com formato anatômico, cor amarela. Embalagem contendo 01 par.	PCT	800	3,70	2.960,00
82	LUVA EMBORRACHADA - M (1 PAR) Composição: inteiramente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com algodão flocado, com formato anatômico, cor amarela. Embalagem contendo 01 par.	PCT	1.000	3,70	3.700,00
83	LUVA EMBORRACHADA - P (1 PAR) Composição: inteiramente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com algodão flocado, com formato anatômico, cor amarela. Embalagem contendo 01 par.	PCT	600	3,70	2.220,00
84	MAMADEIRA Em polipropileno atóxico, resistente, esterilizável, leve, inquebrável, inalterável a agentes químicos, que suporte alta temperatura, capacidade de 250ml, com bico em látex atóxico e tampa protetora em pvc atóxico.	UN	96	18,71	1.796,16
85	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES Fabricado com não tecido, 100% polipropileno, TNT, de cor branca, com elástico. Atóxica, antialérgica, tripla camada protetora. Registrado no Ministério da Saúde/Anvisa. Pacote com 100 unidades.	PCT	125	13,92	1.740,00
86	MOP GIRATÓRIO COM CESTO DE INOX Balde Mop giratório cesto esfregão 9litros 360 com refil extra; cabo 1,20 metro, centrífuga em inox, capacidade do balde ao menos 9litros. Itens inclusos: 1 balde Mop 360; 1 cabo desmontável; 1 refil base de microfibra acoplável ao cabo. Características: Base do MOP flexível para alcance das áreas mais difíceis; cabo em inox, com alto brilho e rigidez; Balde com alça flexível para facilitar o transporte; Refil em microfibra, para limpezas profundas e alta absorção; Refil lavável em máquina de lavar. Refil 100% microfibra.	UN	100	82,67	8.267,00
87	MULTIUSO - 500 ML Limpa manchas, removedor de gordura. Composição: a base de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico. Identificação do produto e prazo de validade.	FRS	3.000	4,91	14.730,00
88	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML ÓLEO DE GIRASSOL embalagem COM 100ML fórmula hipoalergênica e dermatologicamente testada, com alto poder de hidratação, nutrição e absorção	UN	72	16,73	1.204,56
89	PÁ PARA LIXO Composição: pigmento e matéria sintética.	UN	200	4,41	882,00
90	PALHETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Pacote com 500 unidades	UN	150	9,63	1.444,50
91		UN	1.700	5,43	9.231,00



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Página 9 de 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000247/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	PANO PARA CHÃO MESCLA				
	Saco mescla medindo no mínimo 58 x 88cm, com no mínimo 90% de algodão.				
92	PANO DE PRATO BRANCO	UN	1.950	4,05	7.897,50
	Produto destinado à secagem de utensílios domésticos e limpeza leve de superfícies, confeccionado em material resistente e de fácil manutenção. Deve atender às seguintes especificações mínimas: Composição: 100% algodão. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 40 x 68 cm. Acabamento: bordas costuradas, garantindo durabilidade e evitando desfiamento. Textura: macia e absorvente, adequada para uso doméstico ou institucional. Embalagem/Rótulo: embalagem com identificação do fabricante, marca, lote e demais informações exigidas por norma. Produto em conformidade com normas técnicas vigentes e regularizado junto aos órgãos competentes.				
93	PANO FLANELA P/LIMPAR MOVEIS	UN	1.000	2,72	2.720,00
	Flanela 100% algodão, cor laranja, medindo no mínimo 58 x 38cm.				
94	PANO MAGICO DE MICROFIBRA	UN	200	3,67	734,00
	Pano Mágico de Microfibras Multiuso Limpeza; Composição da Microfibras (80% Poliéster e 20% Poliamida) ; Cores Sortidas, Tamanho 30cm X 35cm.				
95	PANO MAGICO DE MICROFIBRA 50CMX70CM	UN	1.150	8,41	9.671,50
	Pano Mágico de Microfibras Multiuso Limpeza; Composição da Microfibras (80% Poliéster e 20% Poliamida); Cores Sortidas, Tamanho 50cm X 70cm.				
96	PANO PARA PIA - SACO ALVEJADO	UN	1.700	4,34	7.378,00
	pano 100% algodão, alvejado, com no mínimo 40 x 70 cm.				
97	PAPEL ALUMINIO 30 X 7,5	RL	430	5,31	2.283,30
	Papel Alumínio 30 x 7,5				
98	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - FARDOS COM 64 ROLOS	FD	1.350	76,98	103.923,00
	Papel higiênico composto 100% de fibras celulósicas virgens, branco, folha dupla. Fardo com 64 rolos (16 pacotes com 04 rolos de no mínimo 30 m cada).				
99	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - FARDOS COM 64 ROLOS	FD	450	76,98	34.641,00
	Papel higiênico composto 100% de fibras celulósicas virgens, branco, folha dupla. Fardo com 64 rolos (16 pacotes com 04 rolos de no mínimo 30 m cada).				
100	PAPEL HIGIENICO ROLÃO FARDOS C/ 08 ROLOS	FD	1.100	49,38	54.318,00
	Gofrado, 100% celulose virgem, qualidade extra branco, rolo medindo 10 cm x 300 metros.				
101	PAPEL MANTEIGA	UN	200	3,81	762,00
	Rolo de 30cm x 7,5m				
102	PAPEL TOALHA PICOTADO BRANCO	PCT	1.500	4,17	6.255,00
	Papel toalha em rolo picotado, na cor branca. Pacote com 02 rolos de no mínimo 50 toalhas cada.				
103	PAPEL TOALHA 20CM X 200M C/ 6 ROLOS	FD	1.350	76,83	103.720,50
	Produto destinado à secagem e higienização das mãos, de alta qualidade, resistente e absorvente, próprio para uso em dispensers. Deve atender às seguintes especificações mínimas: Composição: 100% fibras de celulose virgem. Tipo: papel toalha em rolo contínuo, alta qualidade. Quantidade da embalagem: fardo contendo 06 rolos. Dimensões de cada rolo: largura de 20 cm e comprimento de 200 metros. Gramatura: compatível para resistência e absorção eficientes. Cor: branca. Textura: macia, resistente, sem odor e com alto poder de absorção. Características: produto atóxico, sem impurezas, sem contaminação e produzido com matéria-prima de qualidade. Embalagem: original do fabricante, devidamente identificada com marca, lote, data de fabricação, validade, dimensões e demais informações exigidas por norma. Produto em conformidade com normas técnicas vigentes e regularizado junto aos órgãos competentes.				
104	PAPEL TOALHA 20CM X 200M C/ 6 ROLOS	FD	450	76,83	34.573,50
	Produto destinado à secagem e higienização das mãos, de alta qualidade, resistente e absorvente, próprio para uso em dispensers. Deve				



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Página 10 de 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000247/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	atender às seguintes especificações mínimas: Composição: 100% fibras de celulose virgem. Tipo: papel toalha em rolo contínuo, alta qualidade. Quantidade da embalagem: fardo contendo 06 rolos. Dimensões de cada rolo: largura de 20 cm e comprimento de 200 metros. Gramatura: compatível para resistência e absorção eficientes. Cor: branca. Textura: macia, resistente, sem odor e com alto poder de absorção. Características: produto atóxico, sem impurezas, sem contaminação e produzido com matéria-prima de qualidade. Embalagem: original do fabricante, devidamente identificada com marca, lote, data de fabricação, validade, dimensões e demais informações exigidas por norma. Produto em conformidade com normas técnicas vigentes e regularizado junto aos órgãos competentes.				
105	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO -PACOTE C/1000 UNIDADES	PCT	4.500	11,59	52.155,00
	Papel toalha para banheiro interfolhado,branco 02 dobras 20 x 23cm, gramatura mínima de 24 gramas. Pacote com 1.000 unidades.				
106	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO	PCT	1.300	7,98	10.374,00
	Composição: tensoativo não iônico, dodecilbenzeno,sulfonato de sódio, emoliente e corante. Embalagem pacote com no mínimo 03 unidades. Identificação do produto e prazo de validade.				
107	PASTILHA SANITÁRIA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	500	10,00	5.000,00
	PASTILHA SANITÁRIA PARA CAIXA ACOPLADA Produto destinado à limpeza, higienização, desinfecção e aromatização da água do vaso sanitário, através de sua colocação diretamente no interior da caixa acoplada da descarga. Formulação sólida, solúvel em água, de liberação controlada e prolongada, com ação desinfetante e bactericida, auxiliando na prevenção de manchas, incrustações e maus odores. Deve liberar corante indicativo (ex.: azul, verde ou similar) a cada descarga, sinalizando a ação de limpeza. Fragrância suave (lavanda, eucalipto, marinho ou cítrico). Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem individual lacrada, resistente à umidade e devidamente identificada. Unidade de fornecimento: pastilha/cartucho de 50g, própria para caixa acoplada.				
108	PLÁSTICO FILME	UN	455	4,39	1.997,45
	Rolo de 28cmx30m				
109	POMADA PARA ASSADURA 45 GR	UN	150	11,16	1.674,00
	Pomada para assadura. Composição: retinol (vitamina A), no mínimo 5.000u.i; colecalciferol (vitamina D), no mínimo 900u. i; óxido de zinco, no mínimo 150mg; e excipientes. Tubo de 45g.				
110	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	550	2,42	1.331,00
	Prendedor de roupa de madeira. Pacote com 12 unidades.				
111	PROTETOR SOLAR FPS60 200 ML	UN	600	32,47	19.482,00
	Protetor solar FPS 60; loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); dermatologicamente testado; com registro na anvisa. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses da data da entrega.				
112	QUEROSENE PARA LIMPEZA - FRASCO 1 LITRO	FRS	75	45,94	3.445,50
	Composição: 100% querosene. Frasco com 1 Litro. Identificação do produto e prazo de validade.				
113	REFIL PARA MOP	UN	280	13,75	3.850,00
	Refil 100% microfibra, base de microfibra acoplável ao cabo para MOP giratório esfregão com centrífuga.				
114	REMOVEDOR DE CERA 5LT	GL	100	35,86	3.586,00
	Composição: ativo, solvente, alcalinizantes, sequestrante, conservante, hidrótopo e veículo. Princípio ativo: nonilfenol etoxilado. Embalagem plástica com 5 litros. Identificação do produto e prazo e prazo de validade.				
115	REMOVEDOR HIPOALERGÊNICO A BASE DE ACETONA 100ML	UN	72	5,27	379,44
116	REPELENTE	FRS	1.000	11,76	11.760,00
	REPELENTE SPRAY 60 ML PARA INSETOS – Repelente spray ou aerossol – Produto para combate de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Fórmula suave e rápida absorção. Dermatologicamente testado, atendendo aos tipos de pele com segurança e eficácia. Produto deve ser devidamente registrado na ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18(dezoito) meses da data de entrega				
117	RODO DE BORRACHA, BASE PLASTICA DE 40 CM DE LARGURA	UN	400	9,19	3.676,00
	Rodo de borracha. Borracha dupla na cor preta, base plástica de 40 cm (largura) de alta resistência, cabo de no mínimo 1,20 m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável, suporte para pendurar.				
118		UN	600	13,59	8.154,00



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Página 11 de 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000247/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	RODO DE ESPUMA GRANDE, ESPUMA DE NO MINIMO 30CM				
	Produto destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas, com alta eficiência na remoção de água e líquidos. Deve atender às seguintes especificações mínimas: Material da espuma: poliuretano ou similar, resistente e durável, com largura mínima de 30 cm. Cabo: resistente, rígido ou semirrígido, com comprimento mínimo de 1,20 m, proporcionando alcance adequado e ergonomia no manuseio. Estrutura: suporte da espuma resistente e fixação segura entre cabo e haste de espuma. Aplicação: indicado para remoção de água, líquidos e limpeza de pisos em ambientes internos ou externos. Acabamento: sem rebarbas, garantindo segurança durante o uso. Embalagem/Rótulo: pacote ou embalagem individual contendo identificação do fabricante, marca, lote e demais informações exigidas por norma. Produto em conformidade com normas técnicas vigentes e regularizado junto aos órgãos competentes..				
119	SABAO DE COCO - PACOTES C/5 BARRAS DE 200G	PCT	400	16,24	6.496,00
	Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio na água. Pacote contendo 05 barras e cada barra com 200g.				
120	SABAO EM PO - 1 KG	PCT	3.200	5,32	17.024,00
	Produto domissanitário destinado à lavagem e remoção de sujeiras em roupas e tecidos, proporcionando limpeza eficiente, preservação das fibras e potencial de branqueamento. Deve atender às seguintes especificações mínimas: Peso líquido: 1 kg. Apresentação: pó homogêneo, livre de impurezas visíveis. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejantes, carga atenuadora de espuma, essência de água e multiação. Odor: característico e agradável. Cor: conforme padrão do fabricante. Embalagem: pacote resistente, devidamente identificado com marca, lote, instruções de uso, data de fabricação e validade. Produto regularizado junto aos órgãos competentes, em conformidade com normas técnicas vigentes.				
121	SABAO MECANICO - BARRA	UN	55	2,75	151,25
	Barra de sabão mecânico. Composição: óleo de coco e agente abrasivos, identificação do produto e prazo de validade.				
122	SABONETE CREMOSO 5L	GAL	1.200	11,73	14.076,00
	Sabonete cremoso para mãos. Composição: concentrado, antibacteriano, com PH neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, tensoativo aniônico, alcalonamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, espessante, essência, corante e água. Galão de 5 litros, contendo identificação do produto e prazo de validade.				
123	SABONETE EM BARRA	UN	400	2,20	880,00
	Sabonete em barra: Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. Deve conter número de registro no ministério da saúde. Embalagem vedada, não violado, íntegro e limpo. Embalagem 90 gramas.				
124	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ESPECÍFICO PARA USO EM COZINHA	GL	100	38,45	3.845,00
	Anti- séptico, inodoro,: sabonete líquido viscoso, perolado, hidratante, com emolientes e umectantes, tipo perolado indicado para higienização das mãos em geral, em cozinhas profissionais, indústrias de alimentos e bebidas, etc. Ação anti-séptica comprovada contra Staphylococcus aureus e salmonella chloerasuis. Espuma suave, odor ausente, PH neutro (entre 6,0 e 6,5) e pronto uso. Registro no MS ou outro órgão competente e Ficha de segurança/ técnica, laudo microbiológico. Deverá conter data de fabricação, data de validade, número do lote e identificação do fabricante. Embalagem contendo 05 litros.				
125	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO INFANTIL	UN	50	17,32	866,00
	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO INFANTIL Produto de higiene pessoal destinado à limpeza suave da pele infantil. Fórmula líquida, transparente ou levemente perolada, com pH balanceado e neutro, hipoalergênica, dermatologicamente testada, sem álcool etílico e sem corantes agressivos. Deve formar espuma suave, de fácil enxágue, não causar ressecamento da pele e possuir fragrância suave ou neutra. Embalagem plástica resistente, anatômica, com tampa dosadora (pump ou flip-top), devidamente rotulada conforme normas da ANVISA e contendo número de registro válido. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: frasco de no mínimo 500 ml.				
126	SACO DE LIXO 50 L - PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	1.600	25,17	40.272,00
	Sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos, devendo atender às seguintes especificações mínimas: Capacidade: 50 litros. Dimensões aproximadas: 63 cm (largura) x 80 cm (altura). Material: polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD/PEBD). Cor: preta. Espessura mínima: 0,06 micra. Resistência: deve suportar o acondicionamento e transporte de resíduos sem rasgos ou vazamentos. Apresentação: fardo com 100 unidades. Validade: indeterminada, desde que armazenado corretamente.				



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Página 12 de 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000247/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
Embalagem/rótulo: deve conter identificação do fabricante, dimensões, capacidade, quantidade e lote. Aprovado pelo INMETRO.					
127	SACO DE LIXO 100 L - PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	1.803	36,63	66.043,89
SSacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos, devendo atender às seguintes especificações mínimas: Capacidade: 100 litros. Dimensões aproximadas: 75 cm (largura) x 105 cm (altura). Material: polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD/PEBD), com aditivos que garantam resistência. Cor: preta. Espessura mínima: 0,08 micra. Resistência: suportar acondicionamento e transporte de resíduos sem rasgar ou vaziar. Apresentação: em fardos com 100 unidades. Validade: indeterminada, desde que armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar. Rótulo/embalagem: deve conter identificação do fabricante, quantidade de unidades, dimensões, capacidade e número de lote. Aprovado pelo INMETRO.					
128	SACO DE LIXO 15 L - PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	1.100	10,26	11.286,00
SACO DE LIXO 15 LITROS Sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos, devendo atender às seguintes especificações mínimas: Capacidade: 15 litros. Dimensões aproximadas: 39 cm (largura) x 58 cm (altura). Material: polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD/PEBD). Cor: preta. Espessura mínima: 0,04 micra. Resistência: adequado para pequenas lixeiras, suportando resíduos sem rasgos ou vazamentos. Apresentação: fardo com 100 unidades. Validade: indeterminada, desde que armazenado corretamente. Embalagem/rótulo: identificação do fabricante, dimensões, capacidade, quantidade e lote. Aprovado pelo INMETRO.					
129	SACO DE LIXO 30 L - PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	1.400	15,00	21.000,00
Sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos, devendo atender às seguintes especificações mínimas: Capacidade: 30 litros. Dimensões aproximadas: 58 cm (largura) x 63 cm (altura). Material: polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD/PEBD). Cor: preta. Espessura mínima: 0,05 micra. Resistência: adequado para resíduos comuns, sem rasgos ou vazamentos. Apresentação: fardo com 100 unidades. Validade: indeterminada, desde que armazenado corretamente. Embalagem/rótulo: identificação do fabricante, dimensões, capacidade, quantidade e lote. Aprovado pelo INMETRO.					
130	SACOS DE LIXO BRANCO INFECTANTES 100LT	PCT	200	55,00	11.000,00
Confeccionados em polietileno de alta densidade, material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. São sacos de lixo para resíduos hospitalares infectantes e também utilizados em clínicas diversas, consultórios médicos, clínicas odontológicas, clínicas de vacinação, clínicas veterinárias, protegendo o meio ambiente e facilitando a destinação correta nos postos de coleta, diminuindo assim os riscos de infecções e contaminações nas áreas onde o mesmo circula. Pacote com 100 unidades.					
131	SACOS DE LIXO BRANCO INFECTANTES 15LT	PCT	200	22,32	4.464,00
Confeccionados em polietileno de alta densidade, material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. São sacos de lixo para resíduos hospitalares infectantes e também utilizados em clínicas diversas, consultórios médicos, clínicas odontológicas, clínicas de vacinação, clínicas veterinárias, protegendo o meio ambiente e facilitando a destinação correta nos postos de coleta, diminuindo assim os riscos de infecções e contaminações nas áreas onde o mesmo circula. Pacote com 100 unidades.					
132	SACOS DE LIXO BRANCO INFECTANTES 30LT	PCT	200	34,35	6.870,00
Confeccionados em polietileno de alta densidade, material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. São sacos de lixo para resíduos hospitalares infectantes e também utilizados em clínicas diversas, consultórios médicos, clínicas odontológicas, clínicas de vacinação, clínicas veterinárias, protegendo o meio ambiente e facilitando a destinação correta nos postos de coleta, diminuindo assim os riscos de infecções e contaminações nas áreas onde o mesmo circula. Pacote com 100 unidades.					
133	SACOS DE LIXO BRANCO INFECTANTES 50LT	PCT	200	36,96	7.392,00
Confeccionados em polietileno de alta densidade, material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. São sacos de lixo para resíduos hospitalares infectantes e também utilizados em clínicas diversas, consultórios médicos, clínicas odontológicas, clínicas de vacinação, clínicas veterinárias, protegendo o meio ambiente e facilitando a destinação correta nos postos de coleta, diminuindo assim os riscos de infecções e contaminações nas áreas onde o mesmo circula. Pacote com 100 unidades.					
134	SAPÓLIO CREMOSO- 300 ML	FRS	2.500	4,28	10.700,00

Sapólio cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos,



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

Página 13 de 13

LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000247/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quant.	Valor Médio	Valor Total
	fragrância e veículo, componente ativo linear alquibenzeno sulfato de sódio. Frasco com 300ML, identificação do produto e prazo de validade.				
135	SAPÓLIO EM PÓ	UN	250	3,90	975,00
	SAPÓLIO EM PÓ Produto de limpeza abrasivo em pó, indicado para higienização pesada e remoção de sujeiras difíceis em superfícies laváveis. Deve atender às seguintes especificações mínimas: Apresentação: pó branco homogêneo, seco, isento de grumos e impurezas. Composição: à base de carbonato de cálcio, tensoativos, fragrância e aditivos, conforme regulamentação da ANVISA. Odor: característico e agradável. Embalagem: recipiente plástico ou metálico resistente, hermeticamente fechado, com tampa dosadora. Peso líquido: 300 g. Validade: mínima de 12 meses a contar da entrega. Rótulo: deve conter nome do produto, identificação do fabricante, lote, composição, modo de uso, precauções, data de fabricação, prazo de validade e número de registro/regularização junto à ANVISA. Produto devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.				
136	TOALHA DE BANHO	UN	250	17,96	4.490,00
	Toalha de banho: material com aproximadamente 92% de algodão e 8% de poliéster, cores variadas, com dimensões aproximadas de 70cmx135cm.				
137	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADO, NÃO RECICLADO	UN	400	14,33	5.732,00
	Características: alto poder de absorção, gramatura mínima 28 g/m², Adendo: toalha de papel interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas de 21 cm de largura e mínimo de 23 cm e máximo de 27 cm de comprimento, 100% fibras celulósicas virgem, NÃO RECICLADO, cor branco, sem odor, gofrado. Pacote com 1000 folhas e peso mínimo 1400 gramas, podendo variar +/- 2% do peso. APRESENTAR LAUDOS MICROBIOLÓGICO E DE COMPOSIÇÃO FIBROSA.				
138	TOALHA DE ROSTO - TAMANHO MINIMO 44x72CM	UN	550	8,99	4.944,50
	Toalha de rosto com aproximadamente 92% de algodão e 8% de poliéster				
139	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	7,91	1.977,50
	Confeccionada em tecido de fibras sintéticas, com elástico na borda, tamanho único, na cor branca. Pacote com 100 unidades.				
140	VARAL DE CHÃO	UN	80	123,26	9.860,80
	VARAL DE CHÃO COM ABAS MAXI ALUMÍNIO Varal dobrável em alumínio leve e resistente à ferrugem, com ponteiras em polipropileno para proteção do piso. Possui 07 varetas centrais e 02 abas laterais com 04 varetas cada, suportando até 20 kg de roupas distribuídas uniformemente (área total de 13,25 m). Dimensões: Altura 1,17 m, Comprimento 65 cm, Largura 50 cm; Peso: 1,93 kg. Produto ideal para otimizar espaços reduzidos e uso em ambientes internos ou externos. Garantia de 90 dias.				
141	VASSOURA DE NYLON	UN	1.000	9,77	9.770,00
	Vassoura de nylon, com cepa de plástico, com cerdas firmes e macias, tipo leque, cabo de no mínimo 1,20 m de madeira forrado de PVC, com suporte para pendurar, ponteira plástica rosqueável, base retangular em madeira com 25 cm (largura)				
142	VASSOURA DE PALHA PURA	UN	1.800	26,54	47.772,00
	Vassoura com cepa e cerdas de palha pura, não podendo conter outros preenchimentos, como fibras, procedentes de linhaças ou capins, amarração com arame e fio de polietileno, cabo de madeira medindo no mínimo 1,20 m, a base entorno de 6 cm de largura e 30 cm de varredura, de ótima qualidade.				
143	XAMPU NEUTRO INFANTIL	UN	60	14,26	855,60
	XAMPU NEUTRO INFANTIL Produto cosmético de higiene pessoal, indicado para a limpeza suave dos cabelos e couro cabeludo infantil. Fórmula líquida, transparente ou levemente perolada, com pH neutro, hipoalergênico, dermatologicamente testado e de fácil enxágue. Deve possuir fragrância suave, sem álcool etílico, sem corantes agressivos e sem lágrimas ("no tears"), garantindo segurança e suavidade ao uso em crianças. Embalagem plástica resistente, anatômica, com tampa flip-top ou similar, devidamente rotulada conforme legislação da ANVISA, contendo número de registro válido. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Unidade de fornecimento: frasco de 400 ml.				
144	XAMPU NEUTRO, FÓRMULA SUAVE	UN	150	9,60	1.440,00
	Xampu neutro, fórmula suave. Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. Deve conter número de registro no ministério da saúde. Tampa vedada, não violado, íntegro e limpo. Embalagem mínima c/ 350ml.				
Total ->				6.448,99	1.443.346,10